DECRETO Nº. 2.427, de 23 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° Os restos a pagar inscritos no Balanço do exercício de 2018 e anos anteriores da Prefeitura Municipal e seus Fundos deverão ser objeto de análise pela Comissão instituída para tal fim, no artigo 6ª deste Decreto.

Art. 2º A Comissão tem como competência verificar os restos a pagar inscritos no período anterior à 2019, e proceder à análise dessas despesas, estratificando quanto:

§1º Aos restos a pagar processados, cuja comprovação das despesas quanto à contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido efetivamente realizadas e liquidadas, verificando se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei no 4.320/64, devem ser pagas neste exercício de 2019.

§2º Aos restos a pagar oriundos de processos cujo Parecer concluir pela não legalidade da despesa inscrita em restos a pagar processados, deverão ser cancelados integralmente;

§3º Os restos a pagar não processados, que o ordenador de despesa do órgão concluir que os produtos não serão entregues ou os serviços não serão processados, poderão ser cancelados.

Art. 3° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º Fica instituída a Comissão de Análise de restos a pagar composta pelos seguintes membros:

1. **Leonilda Contini de Souza,** como presidente;
2. **Andreia Rodrigues Guisoni,** como membro;
3. **Luciano Leal de Sousa,** como membro.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6° Revoga-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de dezembro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0757
Data 23/12/19